



LEI MUNICIPAL Nº.1118/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **MARLETE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 382.102.628-66, residente e domiciliado neste município na Rua Valeriano de Assunção S/Nº, – **Doar Lote Urbano D 1-A, da Quadra 39** medindo 25,00 X25,00, sendo num total de 625,00 m², (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na Rua Valeriano Assunção, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 12 (Doze) dia do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal